



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 74/2024.

DAMIANI – PSDB e MAURICIO GOMES - PSB, vereadores, com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 a 121, do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Departamento de Habitação do Município de Sorriso, **requerendo as seguintes informações a saber:**

- a) **Relação completa de todos os inscritos no pré-cadastro do programa de habitação social no município.**
- b) **Por quais os motivos as inscrições estão ocorrendo somente de forma presencial.**
- c) **Cópia da proposta apresentada pela Empresa Pacaembú.**
- d) **Cópia de todo o processo protocolado junto a Caixa Econômica Federal.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que em julho de 2023, foi lançada a plataforma online de pré-cadastro para a habitação social, em Sorriso no site da prefeitura, através do link: <https://site.sorriso.mt.gov.br/habitacao>;

Considerando que o sistema de pré-cadastro, foi implementado para facilitar o levantamento do déficit atualizado de quantas pessoas não têm imóvel e que precisam de casa própria;


Considerando que aportou no gabinete informações de que o pré-cadastro já não está sendo disponibilizado no site da prefeitura e as inscrições estão ocorrendo somente de forma presencial;

Considerando que para a concretização efetiva do direito à moradia, que é um direito humano e está positivado na legislação nacional e internacional, cabendo aos governantes zelar pela sua efetivação;

Considerando que, os pedidos de informações são instrumentos dispostos ao exercício da atividade parlamentar no exame, aferição, averiguação e investigação das atividades desenvolvidas pelos Poderes Públicos, em especial o Poder Executivo, na compreensão da *função fiscalizadora da Câmara*, observando com vigília se as ações e atividades da Administração Pública se fazem conforme os princípios régios expressos pela Carta Constitucional e os implícitos do direito pátrio, uma vez que estão os vereadores investidos do controle externo (Art. 31 da Constituição Federal e Inciso X do Art. 13 da LOM);

Considerando que o objetivo do presente é para melhor entendimento dos parlamentares e da população interessada, razão porque, faz-se necessário o presente requerimento.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de abril de 2024.


DAMIANI
Vereador PSDB


MAURICIO GOMES
Vereador PSB